## Termos e condições para o Contrato de Serviços ao Cliente

Os termos e condições a seguir integram todos os Contratos de Serviços ao Cliente ("Contrato") da Farmers Edge (Brasil) Consultoria Em Atividades Agrícolas Ltda. celebrados após a data indicada abaixo. Todos os termos em maiúsculas usados aqui têm os significados atribuídos a eles no Contrato.

- 1. O tempo será a essência deste Contrato.
- 2. Qualquer termo, que por sua natureza, se destina a sobreviver à rescisão ou expiração deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todas as representações, garantias, convênios e licenças, sobrevirão à rescisão ou expiração deste Contrato.
- 3. A Farmers Edge pode alterar estes Termos e Condições, de tempos em tempos, a seu exclusivo critério, alterações que integrarão os Contratos celebrados. A Farmers Edge notificará o Cliente de cada alteração antes que essa alteração entre em vigor. O Cliente pode rejeitar qualquer alteração e, assim, optar por rescindir o Contrato, enviando uma notificação por escrito para Farmers Edge dentro de trinta (30) dias da comunicação de alteração, o que resultará no encerramento do Contrato celebrado em trinta (30) dias após o recebimento de tal notificação pela Farmers Edge, a menos que as partes concordem mutuamente.
- Os Serviços podem incluir o uso de uma rede sem fio (celular ou uma rede de malha Wi-Fi) para permitir a transmissão em tempo real ou periódica de dados do Hardware para o Farmers Edge. Se o serviço de celular adequado não estiver disponível para as Áreas, a Farmers Edge pode instalar uma rede mesh de Wi-Fi nas Áreas se houver um ponto de acesso à internet pré-existente nas Áreas. Farmers Edge não é responsável pela segurança da rede ou conectividade de informações. Se um serviço celular sem fio for usado com os Serviços, o Cliente concorda em ficar vinculado às disposições do Contrato de Serviços Sem Fio, o qual pode ser alterado de tempos em tempos, cujo acordo pode ser encontrado em https://www.farmersedge.ca / políticas. O Cliente expressamente entende e concorda que: (1) o Cliente não tem qualquer relação contratual com o provedor de serviços sem fio subjacente ou suas afiliadas ou contratados; (2) o Cliente não é um terceiro beneficiário de qualquer acordo entre Farmers Edge e o provedor de serviços sem fio subjacente; (3) o provedor de serviços sem fio subjacente e suas afiliadas e contratados não fazem representações ou garantias de qualquer tipo para o Cliente; (4) o provedor de serviços sem fio subjacente e suas afiliadas e contratados não têm nenhuma responsabilidade legal, equitativa ou de outro tipo para com o cliente, independentemente da forma da ação, seja por violação de contrato, garantia, negligência, responsabilidade objetiva em ato ilícito ou de outra forma e o Cliente, por meio deste, renuncia a toda e qualquer reclamação ou demanda; (5) as mensagens ou as transmissões de dados podem ser atrasadas, eliminadas ou não entregues e as chamadas para o 190 podem não ser completadas; (6) o provedor de serviço sem fio subjacente não pode garantir a segurança das transmissões sem fio e não será responsável por qualquer falta de segurança relacionada ao uso dos serviços; e (7) todas as garantias expressas e implícitas do provedor de serviços sem fio subjacente ou de suas afiliadas ou contratados são aqui negadas.
- 5. O Contrato e quaisquer alterações podem ser assinados em uma ou mais vias, cada uma das quais será considerada uma via original, mas todas juntas devem constituir um e o mesmo Contrato. As partes concordam que uma assinatura de fac-símile ou uma assinatura eletrônica do Contrato deve ser considerada uma execução válida e vinculativa deste Contrato e a parte receptora pode contar com o recebimento de tal documento executado e entregue por fax ou outro meio eletrônico como se fosse o original. Cada parte concorda que as assinaturas eletrônicas das partes incluídas no Contrato têm o objetivo de autenticar este documento e ter a mesma força e efeito que as assinaturas manuais. Assinatura eletrônica significa qualquer som, símbolo ou processo eletrônico anexado ou logicamente associado a um registro e executado e adotado por uma parte com a intenção de assinar tal registro.
- 6. Este Contrato não pode ser cedido pelo Cliente sem o consentimento por escrito da Farmers Edge, cujo consentimento pode ser negado arbitrariamente e deve garantir o benefício da obrigatoriedade para as partes deste e seus respectivos herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários permitidos.

- 7. O Contrato e todos os Cronogramas e outros acordos anexos ou aqui mencionados constituem o Contrato integral entre as partes e substituem todos os contratos anteriores, representações, garantias, declarações, promessas, informações, arranjos e entendimentos, sejam orais ou escritos, expressos ou implícitos. Em caso de conflito, a ordem de precedência será a seguinte: (i) o Contrato de Prestação de Serviços ao Cliente; (ii) Anexo A Termos e Condições; (iii) o EULA; e (iv) o Contrato de Serviços Sem Fio. Os termos e condições do EULA e do Contrato de serviços sem fio fazem parte integrante deste Contrato.
- 8. Exceto conforme indicado neste documento, quaisquer alterações a este Contrato deverão ser feitas por escrito e assinadas pelas partes.
- 9. Se qualquer disposição do Contrato for determinada como inválida ou inexequível no todo ou em parte, tal invalidade ou inexequibilidade deve ser atribuída apenas a tal disposição ou parte dela e a parte restante de tal disposição e todas as outras disposições deste documento devem continuar em vigor e total efeito.
- 10. Cliente consente em receber informações da Farmers Edge, seja por meios eletrônicos ou de outra forma pertencentes aos Serviços.
- 11. Qualquer notificação exigida nos termos deste Contrato deve ser feita por escrito e pode ser entregue pessoalmente ou por correio, transmitida por fax ou correio eletrônico, ou enviada por correio registrado pré-pago, endereçado ao endereço descrito no Contrato ou outros endereços de qualquer uma das partes. Qualquer notificação dada será considerada como recebida na data de entrega por pessoa, ou por correio, ou por transmissão por fax, ou correio eletrônico, conforme o caso, ou no quinto dia útil após a data de envio.
- 12. As partes fornecerão outros acordos, escrituras, instrumentos e documentos que possam ser necessários para dar pleno vigor e efeito aos termos do Contrato assinado e às transações a serem realizadas em cumprimento a ele.

Data: 15 de outubro de 2021